



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO BAIRRO DE CURICICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR FLAVIO PATO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da [Lei nº 5.146](#), de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do bairro de Curicica, a ser celebrado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

O bairro de Curicica, no Rio de Janeiro, foi criado em 1622. A região era ocupada por engenhos de cana-de-açúcar. Originalmente, Curicica era uma área pouco urbanizada, com forte presença rural. Mas foi Criado através de decreto, em 23 de julho de 1981, o bairro possui características geográficas marcantes, uma história peculiar e integra a subprefeitura de Barra e Jacarepaguá.

Nas últimas décadas, no entanto, o bairro passou por uma grande transformação. O desenvolvimento imobiliário, aliado à expansão da cidade para a Zona Oeste, trouxe novos empreendimentos residenciais e melhorou a infraestrutura local.

Curicica é um bairro de classe média e faz limite com os bairros de Jacarepaguá e Taquara.

O crescimento da região foi impulsionado também pela criação de importantes vias de transporte e pela proximidade com grandes eventos, como os Jogos Olímpicos de 2016. O bairro, que antes era conhecido por ser mais afastado, passou a ser visto como uma área em plena ascensão.

Criar o dia do bairro de Curicica, é homenagear um bairro que foi fundado em 1622 e que faz parte da história da nossa cidade.





LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146, **de 7 de janeiro de 2010**.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio **de** Janeiro e institui o Calendário Oficial **de** Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio **de** Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio **de** Janeiro, **devendo** ser inseridos no Calendário Oficial **de** Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, **de** acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 7. São datas comemorativas e eventos do mês de julho:

